



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 088, DE 1º DE JUNHO DE 2023 - DECRETA LUTO OFICIAL POR 03(TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE MATINA.
- DECRETO Nº 089, DE 1º DE JUNHO DE 2023 - NOMEIA ÉRICA SILVA PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 090, DE 1º DE JUNHO DE 2023 - DISCIPLINA E VALIDA O CADASTRO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA, ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATINA- BAHIA.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 041, DE 1º DE JUNHO DE 2023 - CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº 042, DE 1º DE JUNHO DE 2023 - CONCEDE, 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MUNICIPAL CONSTANTE NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.

ATAS

- ATA DE REUNIÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - OBJETO O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, DUPLAS, GRUPOS MÚSICAIS OU BANDAS MÚSICAIS, LOCAIS E REGIONAIS, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA EM PROJETOS E ATIVIDADES, FESTAS E EVENTOS DE MICRO, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE REALIZADAS E/OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE MATINA/BAHIA.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 088, DE 1º DE JUNHO DE 2023

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03(TRÊS)
DIAS NO MUNICÍPIO DE MATINA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado luto oficial no Município de Matina, pelo período de três dias, em sinal de pesar e reverência póstuma, pelo falecimento do Sr. **Almir Marques Flores**, Ex-Vereador do Município, pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 1º de junho de 2023.


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO N.º 089, DE 1.º DE JUNHO DE 2023

NOMEIA ÉRICA SILVA PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica nomeada a Senhora **Érica Silva Pereira**, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Matina.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 1.º de junho de 2023.


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO N.º 090, DE 1.º DE JUNHO DE 2023

“Disciplina e valida o Cadastro de trabalhadores e trabalhadoras da cultura, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município de Matina-Bahia”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica disponibilizado e validado o Cadastro de trabalhadores e trabalhadoras da cultura, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do município de Matina- Bahia , gerido pela Secretaria de Educação e Cultura, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura local, bem como cadastro necessário ao acesso às políticas públicas de cultura desenvolvidas pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O Cadastro também identifica o perfil sócio cultural e econômico dessestrabalhadores e trabalhadoras da cultura, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, ficando validada sua aplicação para execução dos recursos das Lei Complementar Federal 195 de 08 de julho de 2022 e da Política Nacional Aldir Blanc 14.399 de 8 de julho de 2022, e para demais Leis, Editais e qualquer convênio que possaser firmado a nível Municipal, Estadual e Federal, bem como a qualquer outros repasses ou benefícios legais aos agentes e espaços supracitados que preveja auxílios a trabalhadores/as da cultura e espaços culturais.

Art. 3º - Pode se inscrever no Cadastro pessoa física ou jurídica que exerça atividade relativa

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços artísticos e culturais.

Art. 4º - O cadastramento estará amplamente divulgado à população, possui formulário presencial que estará disponível na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**.

Art. 5º - O cadastro cultural, apesar de ser fundamental para se pensar a execução de políticas públicas para cultura, por si só, não garante o auxílio de nenhuma lei ou política pública, como de outros benefícios ou convênios que necessitem de um pré-cadastro, mas é item essencial para informação e ingresso à participação de qualquer solicitação desta natureza.

Art. 6º - Para fins de transparência e publicidade, quaisquer informações e encaminhamentos acerca da Cultura e suas ações no município serão divulgados no Diário Oficial do Município assim como nas redes sociais.

Art. 7º - Este cadastramento estará disponível a partir da data da publicação deste Decreto e terá como prazo final para cadastramento a data de 31 de junho de 2023.

Art. 8º - No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada por pessoa física ou jurídica, a Secretaria responsável poderá solicitar mais informações e comprovações.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 1º de junho de 2023.


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 041, DE 1º DE JUNHO DE 2023

*CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES AOS SERVIDORES
CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL,
ANEXA.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de junho de 2023, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de junho de 2023.


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ANEXO À PORTARIA Nº 041, DE 1º DE JUNHO DE 2023
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS
PERÍODO DE GOZO
01/06/2023 A 30/06/2023

Nº	NOMES	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	JOSE CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2021 A 01/03/2022
2.	MARIVALDA MARIA FERNANDES BENEVIDES	GARI	18/11/2022 A 17/11/2023


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 042, DE 1º DE JUNHO DE 2023

*CONCEDE, 20 DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO SERVIDOR
MUNICIPAL CONSTANTE NA RELAÇÃO
NOMINAL, ANEXA.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a partir de 01 de junho de 2023, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, ao Servidor Municipal constante na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de junho de 2023.


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ANEXO À PORTARIA Nº 042, DE 1º DE JUNHO DE 2023
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS
PERÍODO DE GOZO
01/06/2023 A 20/06/2023

Nº	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	ALESSANDRO ALVES BENEVIDES	FISCAL DE TRIBUTOS	20/04/2021 A 19/04/2022


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina



**CHAMAMENTO PÚBLICO****CRENCIAMENTO N.º 01/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 83/2023****ATA DE REUNIÃO N.º 01**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 11hs00min, a Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer n.º 03 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se na sede da Secretaria Municipal, situada na Rua Riacho de Santana, Centro do Município de Matina – BA, para análise e ratificação dos documentos apresentados pelos interessados para fins de credenciamento de n.º 01/2023, que tem por objeto o credenciamento de Artistas, Duplas, Grupos Musicais ou Bandas Musicais, locais e regionais, para futura contratação, para compor a programação cultural e artística em projetos e atividades, festas e eventos de micro, pequeno, médio e grande porte realizadas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Matina/Bahia, com fulcro no *caput* do art. 25 c/c com o art. 114 da Lei Federal n.º 8.666/93. Considerando a documentação apresentada, analisada conforme ordem cronológica de protocolo, conforme rege o Edital de Credenciamento. Em ato contínuo a Presidente da CEC, informa que apresentaram os documentos os seguintes interessados:

- 1) **INDIRA FARIAS DA SILVA TEIXEIRA**, CPF n.º 014.401.895-01 que apresentou a documentação no dia 22 de maio de 2023, às 10 horas, solicitando credenciamento na categoria Artista Regional – Item 04 – Banda Musical do Anexo VIII do Edital;
- 2) **RAFAEL MIRANDA GOMES**, CPF n.º 058.576.216-31, que apresentou a documentação no dia 22 de maio de 2023, às 11 horas, solicitando credenciamento na categoria Artista Regional – Item 04 – Banda Musical do Anexo VIII do Edital
- 3) **GILMAR BATISTA MARTINS**, CPF n.º 888.765.515-49, que apresentou a documentação no dia 22 de maio de 2023, às 11:45 horas, solicitando credenciamento na categoria Artista Regional – Item 04 – Banda Musical do Anexo VIII do Edital
- 4) **EVAILDO CARDOSO ALVES**, CPF n.º 082.499.375-62, que apresentou a documentação no dia 30 de maio de 2023, às 11 horas, solicitando credenciamento na categoria Artista Local – Item 01 – Artista Solo do Anexo VIII do Edital
- 5) **JUCELIO FERNADES GOMES**, CPF n.º 050.883.735-97, que apresentou a documentação no dia 01 de junho de 2023, às 08 horas, solicitando credenciamento na categoria Artista Local – Item 01 – Artista Solo do Anexo VIII do Edital
- 6) **EDIVAN PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF n.º 069.464.215-07, que apresentou a documentação no dia 01 de junho de 2023, às 09 horas, solicitando credenciamento na categoria Artista Local – Item 02 – Dupla musical do Anexo VIII do Edital
- 7) **IVANILDO MARTINS DA SILVA**, CPF n.º 032.917.005-89, que apresentou a documentação no dia 01 de junho de 2023, às 10 horas, solicitando credenciamento na categoria Artista Regional – Item 01 – Artista Solo do Anexo VIII do Edital
- 8) **DARLEAN DE OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF n.º 010.484.615-13 que apresentou a documentação no dia 01 de junho de 2023, às 10:30 horas, solicitando credenciamento na categoria Artista Regional – Item 04 – Banda Musical do Anexo VIII do Edital





- 9) **VALDINEY DE SOUZA NOGUEIRA**, CPF nº 071.072.455-11 que apresentou a documentação no dia 01 de junho de 2023, às 10:50 horas, solicitando credenciamento na categoria Artista Regional – Item 01 – Artista Solo do Anexo VIII do Edital

Ato contínuo, passou a CEC a realizar a ETAPA 01 da seleção das propostas – HABILITAÇÃO, conferindo os documentos exigidos requeridos nos Anexos I e III, que assim concluiu:

- 1) **INDIRA FARIAS DA SILVA TEIXEIRA**, apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital, estando habilitada para a fase subsequente;
- 2) **RAFAEL MIRANDA GOMES**, apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital, estando habilitado para a fase subsequente;
- 3) **GILMAR BATISTA MARTINS**, apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital, estando habilitado para a fase subsequente;
- 4) **EVALDO CARDOSO ALVES**, apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital, estando habilitado para a fase subsequente;
- 5) **JUCELIO FERNADES GOMES**, apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital, estando habilitado para a fase subsequente;
- 6) **EDIVAN PEREIRA DE ALMEIDA**, apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital, estando habilitado para a fase subsequente;
- 7) **IVANILDO MARTINS DA SILVA**, apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital, estando habilitado para a fase subsequente;
- 8) **DARLEAN DE OLIVEIRA RODRIGUES**, apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital, estando habilitado para a fase subsequente;
- 9) **VALDINEY DE SOUZA NOGUEIRA**, apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital, estando habilitado para a fase subsequente;

Ato contínuo, a Presidente da CEC determinou o início do cumprimento da Etapa nº 02, qual seja a Avaliação Técnica, com a elaboração de parecer das propostas de cada proponente. Após análise e elaboração dos pareceres individuais, chegou-se à seguinte conclusão:

HABILITADOS E CREDENCIADOS NA CATEGORIA REGIONAL

CANDIDATO	ITEM	CATEGORIA	REGIONAL	CLASSIFICAÇÃO
INDIRA FARIAS DA SILVA TEIXEIRA	4	Banda musical	Regional	1º
RAFAEL MIRANDA GOMES	4	Banda musical	Regional	2º
GILMAR BATISTA MARTINS	4	Banda musical	Regional	3º
IVANILDO MARTINS DA SILVA	1	Artista Solo	Regional	4º
DARLEAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	4	Banda musical	Regional	5º





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

VALDINEY DE SOUZA NOGUEIRA	1	Artista Solo	Regional	6º
-----------------------------------	---	--------------	----------	----

HABILITADOS E CREDENCIADOS NA CATEGORIA LOCAL

CANDIDATO	ITEM	CATEGORIA	REGIONAL	CLASSIFICAÇÃO
EVAILDO CARDOSO ALVES	1	Artista Solo	Local	1º
JUCELIO FERNADES GOMES	1	Artista Solo	Local	3º
EDIVAN PEREIRA DE ALMEIDA	2	Dupla Musical	Local	2º

Disse ainda que em nova reunião serão analisados os documentos de mais interessados, e que os valores de cada serviço estão pré-estabelecidos no instrumento convocatório da qual os credenciados tiveram acesso, do quais são fixos e que deverão os mesmos prestar os serviços em conformidade com o Edital e Minuta de Contrato que serão apensos ao Processo Administrativo, estando aptos a celebrar Contrato de Prestação de Serviços com o Município de Matina. A Presidente informou a todos que o Credenciamento continua em aberto no prazo estipulado no Edital, para que eventuais interessados possam participar do credenciamento, e, que mensalmente realizará sessão para informar quais interessados se credenciaram, por fim, abriu a palavra, nada mais foi dito e a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos e solicitou que fosse lavrada esta ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, **ELIENE DA SILVA TEIXEIRA**, membro da Comissão Especial de Credenciamento.

Matina, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2023.

Eliene da Silva Teixeira
ELIENE DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da Comissão

Darleide Maria de Jesus Nonato
**DARLEIDE MARIA DE JESUS
NONATO**
Membro da CEC

Eder de Sousa Pinheiro Montalvão
**EDER DE SOUSA TEIXEIRA
MONTALVÃO**
Membro da CEC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1C27-6C66-CEC0-0E9F-E6ED> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1C27-6C66-CEC0-0E9F-E6ED



Hash do Documento

7b5b7f40217675939b6da5d5016142a671e94b1f2479739b2d50a552f4bc297a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/06/2023 18:01 UTC-03:00